

EDITAL nº 06/2026

SELEÇÃO DE MESTRADO – 1º SEMESTRE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (PPGQPN/IPPN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público que, no período compreendido entre 23 de dezembro de 2025 e 20 de fevereiro de 2026, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para admissão ao Curso de Mestrado, em regime integral, para o primeiro semestre de 2026.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. Estarão disponíveis 10 (dez) vagas para admissão ao Mestrado, distribuídas entre as linhas de pesquisa em Metabolômica, Quimiotaixonomia e Ecologia Química, Metodologias Analíticas e Preparativas, Química Teórica e Métodos Espectroscópicos Aplicados, Síntese Orgânica e Química Medicinal, para ingresso no primeiro semestre de 2026. O Programa não tem a obrigação de preencher todas as vagas ofertadas.

1.1.1. Do total de vagas, duas (20% – vinte por cento) serão reservadas para pessoas pretas, pardas e indígenas, enquanto uma (10% – dez por cento) será reservada para pessoas com deficiência, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.1.2. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3. Os optantes de ações afirmativas classificados no número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

1.1.4. Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo, na ordem de classificação.

1.1.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para preencher as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.1.6. Os critérios para a confirmação da autodeclaração serão os descritos na Resolução CEPG/UFRJ 118/2022.

1.2. Se o número total de vagas disponíveis não for preenchido, um novo período de inscrição e seleção será aberto para preencher as vagas remanescentes; neste caso, a divulgação das novas datas será feita no site do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais (IPPN).

1.3. Da heteroidentificação complementar à autodeclaração

- 1.3.1. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, conforme a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e o calendário da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA).
- 1.3.2. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá presencialmente no dia 13 de março de 2026, no Auditório Horta Barbosa (Centro de Tecnologia/UFRJ - Cidade Universitária), em horário a ser informado na convocação individual enviada por e-mail e publicada no site do Programa.
- 1.3.3. O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação ou a não confirmação da autodeclaração pela Comissão implicará a perda do direito à vaga reservada, sendo o candidato remanejado para a ampla concorrência, caso sua nota final permita, ou eliminado do certame, se a nota for insuficiente, conforme as normas vigentes.
- 1.3.4. Caberá recurso à decisão da Comissão de Heteroidentificação, no prazo e no formato a serem informados na convocação específica para esta etapa.

1.4. O presente Edital terá validade desde sua publicação até o término do primeiro semestre de 2026.

1.5. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição no processo de seleção por meio do envio, em formato PDF, dos documentos descritos no item 2.2 para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

2.1.1. A inscrição efetuada por e-mail será homologada somente após a confirmação de recebimento pela Secretaria de Pós-Graduação.

2.2. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Diploma de Graduação ou declaração oficial de conclusão de curso de graduação;
- b. Carteira de identidade;
- c. CPF;
- d. Passaporte, quando estrangeiro;
- e. Título de eleitor;

- f. Certificado de reservista aos candidatos do sexo masculino;
- g. Certidão de nascimento;
- h. *Curriculum vitae* documentado (Currículo Lattes com cópias de títulos e comprovações de trabalhos);
- i. Histórico escolar de graduação;
- j. Requerimento de inscrição, disponível no Anexo I deste Edital, assinado pelo candidato;
- k. Uma foto 3x4 colorida.
- l. Cópia da certidão de nascimento dos filhos, para candidatas que desejarem pleitear a pontuação adicional de maternidade prevista no Anexo II.

2.3. O(A) candidato(a) pessoa com deficiência (PcD) deverá solicitar ao PPG, no ato da inscrição, as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação na seleção com isonomia

2.4. A inscrição é gratuita.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo de seleção do candidato será realizado por uma Comissão de Avaliação, composta por três docentes titulares e dois docentes suplementares do Programa de Pós-graduação em Química de Produtos Naturais do IPPN, homologada em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

3.2. A seleção dos candidatos seguirá os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, além do aproveitamento obtido no exame de seleção, que consistirá na aplicação de uma prova escrita, na apresentação do conteúdo sorteado e na avaliação do currículo. O candidato também será submetido a uma prova de língua estrangeira.

3.2.1. A seleção consistirá na exposição em sessão fechada, de modo *online*, em formato de *Webinar*, acerca do conteúdo sorteado previamente dentre os conteúdos indicados no Anexo III deste Edital, com duração máxima de 20 (vinte) minutos. A prova escrita, com questão(ões) acerca do conteúdo sorteado, será aplicada a posteriori, em data a ser definida, na presença de todos os(as) candidatos(as). A prova escrita, com duração de 45 minutos, terá caráter exclusivamente classificatório, compondo a nota final conforme os pesos estabelecidos no Anexo II, não havendo nota mínima de corte para esta etapa isolada. A correção da prova escrita será realizada de modo a assegurar o anonimato dos(as) candidatos(as).

3.2.2. O conteúdo será sorteado em sessão fechada da Coordenação de Pós-Graduação com os candidatos no dia 23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 9h30 (horário de Brasília), para os primeiros seis candidatos inscritos e no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira, às 9h30 (horário de Brasília), para os demais candidatos. Caso o número de candidatos inscritos exceda a doze, serão realizados sorteios nos dias consecutivos, obedecidos o mesmo tempo e critérios estabelecidos por este edital.

3.2.3. As apresentações serão realizadas, na ordem de inscrição, no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira, com início às 9h30 (horário de Brasília) em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora, para os primeiros seis candidatos, e no dia 25 de fevereiro de 2026, quarta-feira, com início às 9h30 (horário de Brasília) em sessão fechada, com a presença apenas do candidato e da banca examinadora, para os demais candidatos. Caso o número de candidatos inscritos exceda a doze, serão realizados sorteios em dias consecutivos, obedecidos os mesmos critérios e o mesmo tempo estabelecidos neste edital.

3.2.4. A data da prova escrita será informada, em sessão fechada, à Coordenação de Pós-Graduação e aos candidatos no dia 23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 10h (horário de Brasília), para os primeiros seis candidatos inscritos, e no dia 24 de fevereiro de 2026, terça-feira, às 10h (horário de Brasília), para os demais candidatos. Caso o número de candidatos inscritos exceda a doze, serão realizados sorteios nos dias consecutivos, obedecidos o mesmo tempo e os mesmos critérios estabelecidos neste edital.

3.2.5. A reunião com a Coordenação de Pós-Graduação para o sorteio do conteúdo da prova será realizada de modo *online*, em formato de *Webinar*. Os candidatos receberão, por e-mail, o link da reunião com antecedência mínima de um dia útil. Os candidatos que não comparecerem à reunião, sem terem apresentado justificativa prévia e fundamentada, estarão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.2.6. O candidato será responsável por preparar o material de apresentação e compartilhá-lo com a banca.

3.2.7. A bibliografia sugerida para a prova do processo de seleção está especificada no Anexo III.

3.2.8. Haverá limite de 6 (seis) candidatos avaliados por dia pela banca avaliadora.

3.3. A avaliação do currículo será realizada com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação, será atribuída nota dez, sendo as notas dos demais candidatos calculadas por proporção direta. Somente serão consideradas, para fins de avaliação curricular, as atividades comprovadas documentalmente.

3.4. Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no processo de seleção, nota final igual ou superior a 5. Serão considerados reprovados os candidatos que não atenderem a esse critério.

3.5. A nota final será calculada conforme os itens do Anexo II. A nota da prova escrita irá compor 40% (quarenta por cento) da nota final; a nota da apresentação do conteúdo sorteado, 30% (trinta por cento); a análise de currículo, 30% (trinta por cento).

3.6. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente das notas

finais. Para eventuais desempates, serão consideradas as notas da prova do processo de seleção.

3.7. Cabe ao(a) candidato(a) assegurar as condições necessárias de conexão à internet. Haverá uma tolerância de 15 minutos para recuperação de problemas técnicos durante a realização da etapa.

4. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

4.1. O candidato matriculado no PPGQPN/IPPN terá um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira matrícula, para comprovar proficiência em Língua Inglesa; decorrido este prazo, o aluno que não a comprovar será automaticamente desligado do Programa. O aluno poderá comprovar proficiência em Língua Inglesa mediante apresentação de: (i) comprovante de permanência em país de língua inglesa, por período igual ou superior a 6 (seis) meses. Neste caso, a permanência em País de língua inglesa deverá ter findado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; (ii) comprovante de aprovação em Exame de Proficiência em Língua Inglesa emitido pela Coordenação de um Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Neste caso, o exame deverá ter sido realizado no máximo 24 (vinte quatro) meses antes da primeira matrícula junto ao PPGQPN/IPPN; ou (iii) certificado de um dos seguintes exames, com respectivas pontuações:

- a. TEAP (Test of English for Academic Purposes) – Pontuação: mínimo de 50 pontos (www.teseprime.org);
- b. IELTS (Internacional English Language Testing System) – Pontuação: mínimo de 4,5;
- c. TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper-based (ITP) – Pontuação: mínimo de 400 pontos;
- d. DET - Duolingo English Test – Pontuação: mínimo de 80 pontos;
- e. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário; cursos online certificados pelo MEC serão aceitos;

4.2. Os candidatos podem optar por realizar o exame de proficiência oferecido pelo PPGQPN/IPPN, no edital próprio, realizado em setembro.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado será divulgado até o dia 02 de março de 2026. A divulgação será feita por meio de uma lista com os nomes dos candidatos selecionados, em ordem de

classificação, e a nota final de cada um. A divulgação do resultado será por e-mail, na página oficial do PPGQPN e, de modo físico, no IPPN. Caberá recurso quanto à homologação das inscrições, às etapas classificatórias e ao resultado final.

5.2. Durante o prazo recursal, o(a) candidato(a) poderá solicitar vista de sua folha de resposta da prova escrita e das fichas de avaliação, que serão disponibilizadas em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

5.3. Em caso de interposição de recurso, a análise e a classificação finais do processo de seleção serão divulgadas no site do IPPN até o dia 06 de março de 2026.

5.4. A classificação final da Etapa Acadêmica (pós-recursos) será divulgada no site do IPPN até o dia 06 de março de 2026.

5.5. O Resultado Final Homologado do processo seletivo, contendo a validação das bancas de heteroidentificação, será divulgado até o dia 20 de março de 2026.

5.6. Excepcionalmente, caso não haja candidatos autodeclarados pretos ou pardos classificados para a etapa de heteroidentificação, o resultado da etapa acadêmica (previsto no item 5.4) será considerado definitivo e homologado como Resultado Final no dia 06 de março de 2026.

6. DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado final deste processo seletivo, os candidatos poderão interpor recurso, desde que por escrito e devidamente assinado.

6.1.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail até o dia 04 de março de 2026 para o e-mail posgrad@ippn.ufrj.br.

6.2. A Comissão de Avaliação terá o prazo de 2 (dois) dias, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão, por meio de documento enviado à Secretaria de Pós-Graduação. Após este período, o candidato receberá, da Secretaria de Pós-Graduação, uma cópia deste documento por e-mail.

6.3. Para acesso aos arquivos de gravação das etapas orais/online, o(a) candidato(a) deverá assinar termo de comprometimento de não divulgar o material, sob pena de responsabilização.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O resultado final deverá ser homologado em reunião da Comissão Deliberativa do PPGQPN/IPPN.

7.2. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão

apresentar, original e cópia, dos documentos listados no item 2.2. na Secretaria da Pós-Graduação para efetivação da matrícula. As matrículas terão início somente após a homologação do resultado final em reunião da CDPPG e poderão ser efetuadas durante todo o período letivo, obedecendo ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFRJ.

7.3. A matrícula dos candidatos classificados nas vagas reservadas para ações afirmativas será realizada, em caráter condicional, a partir do início do período letivo. A efetivação do vínculo discente ficará condicionada à homologação do resultado do procedimento de heteroidentificação. Caso a autodeclaração não seja validada, a matrícula condicional será cancelada administrativamente, sem gerar direitos ao candidato, sendo convocado o próximo classificado da lista de espera.

7.4. A concessão de bolsas estará condicionada à disponibilidade de cotas. A classificação no processo seletivo não garante ao candidato uma cota de bolsa.

7.5. A concessão de bolsas a candidatos com vínculo empregatício respeitará a Resolução Normativa 01/2025, de 02 de dezembro de 2025, do PPGQPN.

7.6. Para informações adicionais, o candidato poderá entrar em contato com a Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPGQPN/IPPN) no Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Avenida Carlos Chagas Filho, 373, Prédio do CCS, Bloco H Cidade Universitária – 21941902 – Rio de Janeiro – RJ, ou pelo e-mail posgrad@iprn.ufrj.br.

7.7. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

7.8. A comunicação via e-mail entre a Coordenação e o(a) candidato(a) não desobriga este(a) de acompanhar as publicações oficiais sobre o processo seletivo no site do IPPN.

7.9. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química de Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025.

LIDILHONE HAMERSKI CARBONEZI
Diretora-Adjunta de Pós-Graduação IPPN/UFRJ



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS
Bloco H, CCS, 21941-902, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ Tel: (21) 3938-6512 email: posgrad@iprn.ufrj.br

Foto

**REQUERIMENTO
DE INSCRIÇÃO**

Nº

MESTRADO ()

DOUTORADO ()

DADOS PESSOAIS

Nome:

Sexo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

RG:

Org. Exp.:

Data:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

CPF:

Cert. Reservista:

Endereço Residencial:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone/Whatsapp:

Email:

Optante por ações afirmativas: ()SIM ()NÃO

() Pretas, pardas ou indígenas () com deficiência (Responder em caso positivo na questão anterior)

FORMAÇÃO

Graduação

Curso:

Instituição:

Data de conclusão:

Pós-graduação

Curso:

Instituição:

Data de conclusão:

Ocupação atual

Cargo:

Área de atuação:

Instituição:

Outras informações que julgar conveniente:

Declaro que as informações contidas nesse formulário são completas e verdadeiras.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE
MESTRADO**

- I. PROVA ESCRITA: 40%
- II. APRESENTAÇÃO: 30%
- III. PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 30%

A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

1. Coeficiente de rendimento no Curso de Graduação.
2. Término da graduação no prazo 1,0 ponto
3. Apresentação de trabalhos pertinentes à área de química e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 4,0 pontos.
4. Participação em programas de Iniciação Científica ou Tecnológica: 0,5 ponto por semestre, máximo de 3,0 pontos.
5. Trabalhos pertinentes à área de química e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES, máximo de 10,0 pontos.
6. Solicitação de registro de patentes pertinentes à área de química e afins, máximo de 10,0 pontos.
7. Experiência profissional na área de química e afins: 0,3 pontos por mês de atuação profissional no magistério fundamental/médio, na indústria química ou em centros de pesquisa na área de química e afins; 0,2 pontos por mês de atuação como estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica na área de química e afins; 0,1 pontos por mês de atuação em atividades de monitoria ou participação na orientação de iniciação científica comprovada por declaração do orientador na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.
8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,25 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de química; 0,25 pontos por organização de eventos na área de química e afins; 0,25 pontos por cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de química e afins; máximo de 1,0 ponto.

A avaliação do currículo será realizada com base na documentação apresentada. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação, será atribuída nota 10, sendo as notas dos demais candidatos calculadas por proporção direta. Para candidatas mães, com filhos até 10 anos (com a devida comprovação, via cópia da(s) certidão(ões) de

nascimento), a pontuação do Curriculum será acrescida em 10% caso a pontuação máxima não seja atingida.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

Item	Valor	Peso	Pontos
1. Coeficiente de rendimento Graduação		X 1,0	
2. Conclusão do curso de graduação no prazo			
3.Trabalhos em eventos científicos		X 0,5	
4.Iniciação científica por semestre		X 0,5	
5.Artigos científicos		X estrato ^a	
6.Patentes		X tipo ^b	
7.Experiência profissional na área de química e afins		X tipo ^c	
8.Prémios, organizações de eventos e cursos extracurriculares		X tipo ^d	

^aEstrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

^b Patente concedida: 3 pontos; patente registrada: 1,0 ponto.

^c ver descrição item 7

^d ver descrição item 8

ANEXO III

CONTEÚDO DA PROVA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

Conteúdo da Prova do Processo de Seleção

1. Estrutura Eletrônica e Ligações Químicas
2. Geometria Molecular, Polaridade de Ligações e Forças Intermoleculares
3. Cinética Química
4. Termodinâmica Química
5. Equilíbrio Químico
6. Reações Ácido-Base: teorias de acidez e basicidade, pH, soluções tampão.

Bibliografia Recomendada

- Atkins, P.; Jones, L.; Laverman, L. Princípios de Química, 7a. ed., Bookman, Porto Alegre, 2018.
- John C. Kotz, Paul M. Treichel, G. C. Weaver, Química Geral e Reações Químicas, vol. 1 e 2, Tradução da 6^a Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2012.
- Clayden, J.; Greeves, N.; Warren, S. Organic Chemistry, 2nd ed., Oxford University Press, 2012.
- McMurray, J. Química Orgânica. Tradução da 9^a Edição Americana, Cengage Learning, São Paulo, 2016.